

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0719/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0719/1998 DE 19/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA LEVE LEITE NAS CRECHES DO MUNICI-
PIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:10:08

00000016426-77



ARQUIVADO EM

23/01/2009

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substitua



265

Folha n.º	01	de proc.
n.º	719	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

GABINETE DO VEREADOR IVO MORGANTI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 NOV. 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SANDE, SAÚDE, RUAIS E TRÂNSITO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PR. DENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0719/1998

**Institui o Programa LEVE
LEITE nas creches do
Município de São Paulo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artº 1º Todas as creches do Município participarão do
PROGRAMA LEVE LEITE.

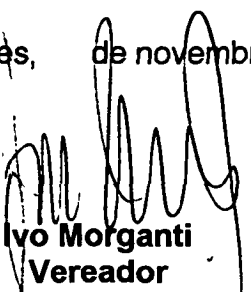
Artº 2º - As crianças abrigadas nas referidas creches
receberão periodicamente e nos moldes da rede municipal de ensino, as latas de
leite para levarem para suas residências.

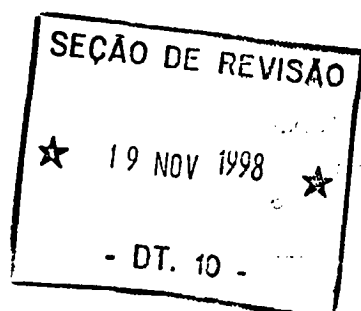
Artº 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente
lei no prazo de sessenta dias a contar de sua aprovação.

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, de novembro de 1.998.


Ivo Morganti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 / / a (

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	719	1998

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

JUSTIFICATIVA

O Programa LEVE LEITE, além de uma significativa conquista, é um dos maiores sucessos em termos de realizações no Município.

A sua aprovação é maciça, tanto pela população beneficiada quanto pelos outros setores da sociedade, que reconhecem na iniciativa um ato de extrema eficácia para um melhor desenvolvimento das crianças carentes.

Parece óbvio que, se as creches abrigam as crianças carentes em sua mais tenra idade, muito mais útil e necessário que tal programa esteja ali presente. A complementação alimentar pelo leite quando estas crianças não estão nas dependências das creches será fundamental para um melhor desenvolvimento com reflexos na saúde física e mental das mesmas amanhã.

Estas, em síntese, as razões que me levam a pedir o apoio dos meus colegas para aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 719 de 19..... 98 24 11 98 (a) Adeline

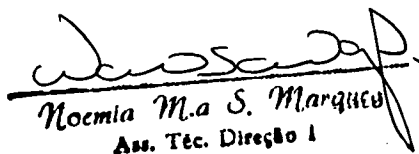
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

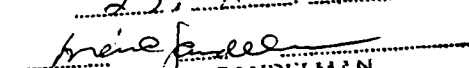
Sobre o assunto, consta:

Em 24-11-98

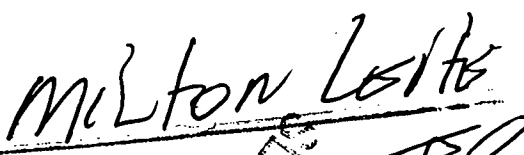
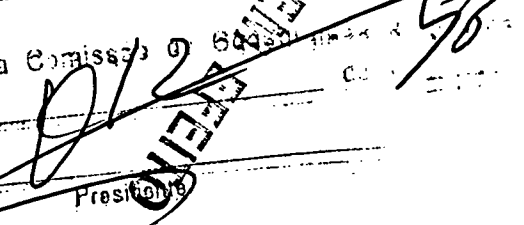
PL. 225/94.


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

25/11/98

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/11/98 às 12:00hs.

Ac Nbre Vereador 
para relatar
em 01 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Presidência 

Ao Membro Votante: Luiz Pascoa
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de ABR do 19.99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 12.04.99

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 419 de 19 98
O funcionário m

PL 719/98
05/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, que visa instituir o Programa LEVE LEITE nas creches do Município de São Paulo.

O presente projeto versa sobre matéria de cunho estritamente administrativo, não havendo necessidade de lei, tanto é assim que o Decreto 35.458, de 31 de agosto de 1995, que instituiu o "Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Presente" já atende as creches municipais, inclusive as conveniadas, contemplando, assim, o objetivo do autor.

Assim sendo, o projeto é ilegal.



Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

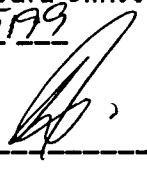


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 29/04/99


Roberto Tripoli/Presidente

De acordo para emissão de relatório,
Em 03/05/99


Relator

1. În baza prezentei hotărâri, se aprobă planul de activitate pentru anul 2011 al Consiliului de administrație al Asociației de proprietari "Asociația de proprietari din Blocul 10, Scara 1, Sector 4, Municipiul București".

opinion, the following are the
 principal points to be considered
 in the study of the subject.

1978

amplitude of the signal is proportional to the square of the distance from the source to the receiver.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data PROPOSTA Nº 11 apresentada sob

folha n.º 05, 27, 05, 99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº	05	de proc.
nº	719	de 1998
funcionário	<i>[Signature]</i>	
CARMEN DE MELLO Assistente Parlamentar		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0375/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 719/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, que visa instituir o Programa LEVE LEITE nas creches do Município de São Paulo.

O presente projeto versa sobre matéria de cunho estritamente administrativo, não havendo necessidade de lei, tanto é assim que o Decreto 35.458, de 31 de agosto de 1995, que instituiu o "Plano de Saúde Preventiva do Escolar - Programa Presente" já atende as creches municipais, inclusive as conveniadas, contemplando, assim, o objetivo do autor.

Ante o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/5/99

17 - RELCOM
17-0169/1999

pk/p10719-8

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29/ Maio/ 1999
Página 42 coluna 3ª

À Deuta Comissão de
Administração Pública
Em, _____
SEM EFEITO

A. A. T. M.
Em, 04/06/99

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

João Vitorino
LUIZ ROBERTO

QUATRIELEN
de omissão da Comissão de
constituição e organização do Conselho
de 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze) membros

Atenciosamente,

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel de informação publicado sob
n.º 06/07/06/99

06
nº 719 de 98
B



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 02 de junho de 1999

MEMO 52 /99 - A T M

Ao Nobre Vereador

IVO MORGANTI

O PL 719/98 , de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

SUP-AN-11102/99
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

RECEBIDO
Em 07/06/99
às 13:56 horas
nº 23.980

André
Secretário
Gab. Ver. IVO MORGANTI

[Two large diagonal lines crossing the page]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUI, juntado nesta data ^{para a informação} rubricado sob
folha n.º 7-109106194

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.878



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 7 de 7 do proc.
nº PL-719 de 1998
ANA PAULA KARRUZ
Assessora de Câmara Técnica
Registro 11.878

RECURSO

11 - REC
11-0028/1999

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja o projeto de lei nº 719/98, de minha autoria, rejeitado em virtude de parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça, submetido ao plenário

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.

IVO MORGANTI

VEREADOR

DIÁRIO DAS SÉSSÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
08 de junho de 1999
11-0028/1999

Recebido na
ATM em 09.06.99
Ana Karuz
11.070

SLIPSTAY SUJAG ASIA
SOUTHERN AIRPORT AT SOUTHERN
STREET SOUTHERN

SEGUIE, juntado nesta data papel p/ informaçõe substituido sob
documento
folha n.º 08/05/01/01 a) 

Assistente Técnico do Diretor III

News 10 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

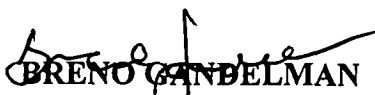
do processo nº 92.719 de 1998 05/01/2001 (a) AAO

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

05/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	08 fls.
Arquivo em	23-01-2001
O Func.º	varip
BENVINDO DANILO L. GARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. nº 101.258	

80
577

1005 10 20 80 147 24



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA DE LEITE AS FAMILIAS CARENTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 25/05/1994

Autuado em.....: 25/05/1994 - Processo 01-225/1994

Leitura.....: 25/05/1994, na Sessao Ordinaria 164, Legislatura 11-2

Publicado.....: no D.O.M. em 27/05/1994, pagina 91, coluna 2

Palavra(s) chave(s): BAIXA RENDA / DISTRIBUICAO / FAMILIA / GRATUIDADE / LEITE EM PO / PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUICAO DE LEITE EM PO / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E BEM ESTAR SOCIAL.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----+	I-----+	I-----+	I-----+
I ATK	I 25/05/1994	I 01/06/1994-17:20	I
I JUST	I 06/06/1994-12:28	I 16/06/1994-16:10	I
I ADM	I 16/06/1994-17:28	I 16/08/1994-17:28	I
I SAUDE	I 17/08/1994-14:09	I 25/08/1994-14:10	I
I FIN	I 29/08/1994-14:16	I 01/09/1994-17:31	I
I PRESID	I 01/09/1994-18:30	I 06/09/1994-16:39	I
I LEG3	I 08/09/1994-14:12	I 13/09/1994-13:14	I
I FIN	I 16/09/1994-13:02	I 03/11/1994-18:38	I
I PRESID	I 07/11/1994-18:06	I 07/11/1994-18:08	I
I LEG3	I 08/11/1994-17:16	I 08/11/1994-18:05	I
I FIN	I 21/11/1994-14:21	I 21/11/1994-14:23	I
I ATK	I 21/11/1994-16:30	I 13/01/1997-12:02	I
I ARQUIVO	I 20/01/1997-16:00	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Encerrado em: 20/01/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 25/05/1994:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 06/06/1994

Prazo regimental: 21/06/1994

Relator: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

Designado em: 06/06/1994

RELATORIO nro. 712/1994 --> PARECER nro. 712/1994

.....

Apresentado em.....: 13/06/1994

Autor(a).....: Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)

..Vereador(a) NURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

..Vereador(a) COSME LUISES (PPR)

..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)

..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

..Vereador(a) ADRIANO DIOGO (PT)

Relatorio 712/1994 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 712/1994 em 13/06/1994.

PL liberado pela Comissao JUST em 13/06/1994.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADN

PL recebido(a) em: 16/06/1994

Prazo regimental: 01/07/1994

Relator: Vereador(a) EDIVALDO ESTINA (PTB)

Designado em: 21/06/1994

PL liberado pela Comissao ADN em 01/07/1994.

COMISSAO DE SAUDE, PROMUCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

PL recebido(a) em: 17/08/1994

Prazo regimental: 01/09/1994

Relator: Vereador(a) MARIO DIAS (PPR)

Designado em: 22/08/1994

RELATORIO nro. 1004/1994 --> PARECER nro. 1004/1994

.....

Apresentado em.....: 24/08/1994

Autor(a).....: Vereador(a) MARIO DIAS (PPR)

Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ADRIANO DIOGO (PT)

..Vereador(a) USHITARO KANIA (PSB)

..Vereador(a) MARIO DIAS (PPR)

..Vereador(a) ALBERTO CALVO (PSB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) JOOJI HATO (PMDB)

..Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV)

..Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)

Relatorio 1004/1994 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1004/1994 em 24/08/1994.

PL liberado pela Comissao SAUDE em 24/08/1994.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 26/08/1994

Prazo regimental: 12/09/1994

Relator: Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)

Designado em: 26/08/1994

=>Oficio CMSP 300401/1994 de 09/09/1994, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PHSP

Prazo prorrogado de 12/09/1994 ate 07/11/1994 devido informacoes do executivo - 01/09/1994.

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 03/11/1994, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PHSP, encaminha informações sobre os pls.543/93, 364/94, 39 3/94, 272/94299/94, 279/94, 262/94, 273/94, 604/93, 2 38/94, 397/94, 308/94, 166/94, 221/94, 383/94, 391/94, 225/94., lido em 03/11/1994, na sessao ordinaria 217, legislatura 11-2, atraves do Documento Recebido nro. 396/1994.

Prazo prorrogado de 09/11/1994 ate 16/11/1994 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1347/1994 --> PARECER nro. 1347/1994

Apresentado em.....: 16/11/1994

Autor(a).....: Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)

Conclusao.....: DECISAO PELO EGREGIO PLENARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)

..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)

..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)

..Vereador(a) JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT)

..Vereador(a) ZLNAS PIRES (PMDB)

..Vereador(a) HANNA CHARIB (PPR)

Relatorio 1347/1994 transformado em PARECER (DECISAO PELO EGREGIO PLENARIO) nro. 1347/1994 em 16/11/1994, publicado no D.O.M. em 18/11/1994, pagina 42, coluna 3.

PL liberado pela Comissão FIN em 16/11/1994.